



Câmara Municipal de Acauã

CNPJ-01.818.605/0001-57
Av. Bonifácio Severo Coelho, s/n - Centro
Acauã - PI. - CEP: 64.748-000

que couber, sujeita à multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, ficando a CONTRATANTE sujeita à mesma multa se houver dado causa ao inadimplemento.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA, pela inexecução, bem como impontualidade e atraso nos prazos neste contrato estipulados, ou qualquer forma de inadimplemento de suas obrigações, além de suas responsabilidades civil e criminal, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a - advertência por escrito;
- b - suspensão temporária do Cadastro de Prestadores de Serviços;
- c - eliminação definitiva do Cadastro de Prestadores de Serviços;
- d - suspensão do pagamento;
- e - rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios à vontade dos pactuantes e que tornem impossível a locação objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente instrumento contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isento do pagamento de qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a - infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b - se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato;
- c - paralisar a locação contratada sem motivo justificado, a critério da CONTRATANTE;
- d - não executar a locação de acordo com o contido neste instrumento, ou, executá-la em desacordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - O foro da Comarca de Paulistana, será o competente para dirimir dúvidas ou questões oriundas da inobservância deste contrato.

E, por estarem de acordo, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02(Duas) vias de igual teor e forma e par uma única finalidade e efeito, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

Acauã - PI, 04 de Janeiro de 2019.

CONTRATANTE: *Elis Rodrigues Coelho*

CONTRATADA: *Jobb Fomes Fomem*

Testemunhas: _____



ESTADO DO PIAUÍ Câmara Municipal de Agricolândia

C.N.P.J = 02.673.070/0001-36
AV. HUGO NAPOLEÃO-CENTRO Nº395
CEP=64.440-000 AGRICOLÂNDIA-PI

Ofício nº 03/2019 - GP,

Agricolândia Piauí, 02 de janeiro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
Gerente do Banco do Brasil
Agência de Água Branca Piauí

Assunto: Ata de Posse o Termo de Posse e a Publicações

Senhor Gerente,

Ao tempo em que o cumprimento, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, Ata de Posse o Termo de Posse e a Publicações e Registrada, cópia junto ao presente.

Atenciosamente,

Francisco Presley Leal de Alencar
Francisco Presley Leal de Alencar
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ Câmara Municipal de Agricolândia

C.N.P.J = 02.673.070/0001-36
AV. HUGO NAPOLEÃO-CENTRO Nº395
CEP=64.440-000 AGRICOLÂNDIA-PI

Ofício n.º 004/2019

Agricolândia Piauí, 02 de janeiro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
Gerente do Banco do Brasil
Agência de Água Branca Piauí

Sr. Gerente,

Comunicamos que as contas já existentes e as que porventura venham a ser abertas em nome da Câmara Municipal de Agricolândia-PI, vinculadas ao CNPJ: **02.673.070/0001-36**, serão movimentadas de acordo com as informações abaixo, sendo necessárias 02 (duas) assinaturas.

TITULARES:

NOME: Francisco Presley Leal de Alencar, CPF: 979.722.153-91, CARGO: PRESIDENTE.

NOME: Afrânio Gomes de Sena, CPF: 704.152.503-15, CARGO: TESOUREIRO.

PODERES:

- 010. ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- 011. AUTORIZAR COBRANÇA
- 020. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- 026. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- 031. AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- 098. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES
- 099. CADASTRA, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- 100. EFETUAR SAQUES- CONTA CORRENTE
- 102. EFETUAR SAQUES-POUPANÇA
- 104. EFETUAR PAGAMENTOS PRO MEIO ELETRONICO
- 105. EFETUAR TRANSFERENCIAS PRO MEIO ELETRONICO
- 117. EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- 118. CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- 119. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
- 124. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- 125. SOLICITAR SALDOS /EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO
- 126. EMITIR COMPROVANTES
- 133. ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- 137. CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO RECEBER ORDEM DE PAGAMENTO.

Solicitamos ainda, perfil de Administrador do Autoatendimento Setor Publico/Gerenciador Financeiro, bem Como a Criação de Titularidades, Chaves e Senhas de 06 e 08 dígitos para possibilitar o correto uso dos aplicativos do Banco.

Atenciosamente,

Francisco Presley Leal de Alencar
Francisco Presley Leal de Alencar
Presidente